



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DECRETO Nº 2.612 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO, a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos Estaduais 515 de 17 de março de 2020, 521 de 19 de março de 2020 e o 525 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2551/2020 de 18 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO, as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a data de 22 de novembro de 2020 para a realização das provas objetivas do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2020 e o Processo Seletivo Edital nº 002/2020.

Art. 2º. No mês de outubro de 2020 serão divulgadas informações sobre os locais de realização das provas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 26 de agosto de 2020.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças Designado pela Portaria 193/2019